



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001420250214000104

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação para aquisição de climatizadores de ar para as unidades de ensino fundamental da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas-CE se faz necessária para solucionar o problema relacionado ao desconforto térmico enfrentado por estudantes e servidores nas salas de aula. Este desconforto é intensificado durante os períodos de altas temperaturas, característicos da região, o que pode prejudicar o desempenho acadêmico e o bem-estar dos alunos. Sob a perspectiva do interesse público, essa situação demanda uma intervenção que garanta um ambiente educacional adequado.

A ausência de climatização adequada compromete a qualidade do ensino, ao afetar a concentração e o engajamento dos alunos, bem como a produtividade dos professores. Além disso, pode ter impactos negativos na saúde, agravando problemas respiratórios e incômodos causados por temperaturas elevadas, o que, por sua vez, resulta em aumento de faltas e diminuição do rendimento escolar.

Portanto, a aquisição dos climatizadores de ar é estratégica para assegurar um ambiente de aprendizado confortável, seguro e eficiente, contribuindo para a melhoria da qualidade educacional e o desenvolvimento integral dos alunos. A contratação está alinhada aos princípios da Lei 14.133/2021, que visam garantir o interesse público e promover uma administração eficaz e comprometida com a melhoria dos serviços prestados à comunidade.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundeb	FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta seção visa fundamentar a descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução para a aquisição de climatizadores de ar, assegurando a inclusão de critérios de sustentabilidade, conformidade com regulamentações específicas e padrões mínimos de qualidade e desempenho.

- Requisitos Gerais:
 - Compatibilidade com a rede elétrica das unidades de ensino, que operam





em 220V.

- Equipamentos portáteis, com rodas, para facilitar a movimentação entre ambientes.
- Capacidade de resfriamento adequada para salas de aula com até 40 alunos.
- **Requisitos Legais:**
 - Certificação do INMETRO, garantindo conformidade com normas de segurança e desempenho.
 - Adesão às regulamentações aplicáveis à eficiência energética.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Uso de tecnologia evaporativa que reduz o consumo energético em comparação com sistemas tradicionais de ar condicionado.
 - Equipamento com funcionalidades que promovem o uso consciente de energia, como desligamento automático.
 - Minimização do uso de gases refrigerantes nocivos ao meio ambiente.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Reservatório mínimo de 45 litros de água, com sistema de abastecimento manual e automático.
 - Oscilação vertical automática e horizontal manual para melhor distribuição do ar.
 - Equipamento com três velocidades de ventilação e proteção contra falta de água no reservatório.

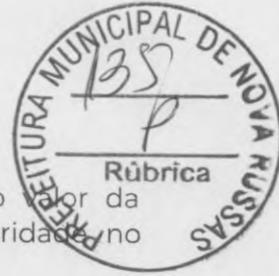
Os requisitos aqui descritos são imprescindíveis para assegurar que os climatizadores adquiridos atendam às necessidades das unidades de ensino, trazendo melhorias em termos de conforto térmico, eficiência energética e segurança, sem comprometer a competitividade do processo licitatório futuro.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a aquisição de climatizadores de ar portáteis para as unidades de ensino fundamental da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas-CE incluiu a análise das principais soluções disponíveis para a contratação do objeto, conforme descrito a seguir:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Consiste na aquisição direta dos climatizadores junto aos fabricantes ou distribuidores autorizados, permitindo uma negociação mais precisa com relação a preços e especificações técnicas do produto.
- **Contratação por meio de revendedores locais:** Envolve adquirir os equipamentos de empresas locais que atuam como intermediárias entre os fabricantes e a Prefeitura, possibilitando suporte técnico mais ágil.
- **Utilização de consórcio:** Embora previsto na legislação, essa modalidade não se aplica à presente contratação, conforme especificações do objeto e contexto deste ETP.
- **Consórcios de Municípios:** Parceria entre municípios para realizar a compra coletiva de climatizadores, obtendo, assim, maior poder de negociação e potencial redução nos custos unitários.
- **Participação em pregão eletrônico:** Processo licitatório que permite maior competição entre fornecedores, resultando em preços potencialmente mais





vantajosos para a Administração Pública.

- Dispensa eletrônica: Modalidade de contratação utilizada quando o valor da aquisição é abaixo do limite estabelecido em lei, permitindo celeridade no processo de aquisição.

Após a avaliação das opções mencionadas, conclui-se que a solução mais adequada para atender às necessidades específicas desta contratação é a utilização da dispensa eletrônica. Este método se mostra eficaz devido à agilidade do processo e à adequação ao valor estimado da contratação, garantindo que as especificações dos climatizadores sejam atendidas conforme os requisitos técnicos e o planejamento orçamentário alinhado com as diretrizes municipais. Esta abordagem assegura uma aquisição eficiente, compatível com a urgência da implementação nas unidades de ensino e ajustada às peculiaridades locais do mercado.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição dos climatizadores de ar é fundamentada em uma análise detalhada das necessidades das unidades de ensino fundamental do Município de Nova Russas-CE. A escolha dos climatizadores tipo portátil, industrial, com reservatório mínimo de 45 litros de capacidade, 220V, com oscilação vertical automática e horizontal manual, é justificada pelo potencial de mobilidade e adequação funcional a diferentes ambientes escolares.

- Os climatizadores selecionados possuem um sistema evaporativo, o que garante uma operação energética eficiente, essencial para um uso sustentável em ambientes escolares. Isso está alinhado com as disposições da Lei 14.133, que reforçam a importância de decisões de compra baseadas em eficiência e sustentabilidade.
- A possibilidade de abastecimento de água de maneira manual ou automaticamente atende a diferentes infraestruturas escolares, proporcionando flexibilidade e praticidade em sua utilização.
- O equipamento dispõe de rodízios para fácil movimentação, garantindo que as unidades possam ser reposicionadas conforme necessário para atender salas de diversos tamanhos e ocupações. A presença de três velocidades de ventilação assegura que o conforto térmico possa ser ajustado às condições de uso específicas de cada sala de aula.
- A solução proposta evidencia um alinhamento com as melhores práticas de mercado na esfera pública, proporcionando um ambiente de aprendizado confortável e livre de distrações, como o ruído excessivo, graças ao seu design de baixo ruído operacional.
- A certificação INMETRO dos climatizadores garante que todos os requisitos de segurança e eficiência energética são atendidos, demonstrando o compromisso com a conformidade regulatória e a segurança dos usuários, conforme exigido pela legislação vigente.
- Por fim, a escolha dos climatizadores de ar reflete a solução mais adequada às necessidades identificadas, levando em consideração fatores técnicos, econômicos e ambientais. Esta decisão está fundamentada em levantamentos de mercado e análise das soluções disponíveis, reforçando que esta é a alternativa mais eficiente e eficaz, conforme os preceitos estabelecidos na Lei 14.133.





6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CLIMATIZADOR DE AR, PORTÁTIL, INDUSTRIAL, COM RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 45 LITROS DE ÁGUA DE CAPACIDADE, 220V, OSCILAÇÃO VERTICAL AUTOMÁTICA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL MANUAL, COM POSSIBILIDADE DE ABASTECIMENTO DA ÁGUA TANTO MANUAL QUANTO AUTOMÁTICO(LIGADO DIRETO NA REDE HIDRÁULICA), COM RODAS PARA FACILIT	15,000	Unidade

Especificação: CLIMATIZADOR DE AR, PORTÁTIL, INDUSTRIAL, COM RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 45 LITROS DE ÁGUA DE CAPACIDADE, 220V, OSCILAÇÃO VERTICAL AUTOMÁTICA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL MANUAL, COM POSSIBILIDADE DE ABASTECIMENTO DA ÁGUA TANTO MANUAL QUANTO AUTOMÁTICO(LIGADO DIRETO NA REDE HIDRÁULICA), COM RODAS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO ENTRE AMBIENTES, COM SISTEMA EVAPORATIVO COM TROCADOR DE CALOR PARA TORNAR O AMBIENTE MAIS FRESCO, COM 03(TRÊS) VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, DESLIGA AUTOMATICAMENTE A BOMBA DE ÁGUA EM CASO DE FALTA DE ÁGUA NO SEU RESERVATÓRIO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CLIMATIZADOR DE AR, PORTÁTIL, INDUSTRIAL, COM RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 45 LITROS DE ÁGUA DE CAPACIDADE, 220V, OSCILAÇÃO VERTICAL AUTOMÁTICA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL MANUAL, COM POSSIBILIDADE DE ABASTECIMENTO DA ÁGUA TANTO MANUAL QUANTO AUTOMÁTICO(LIGADO DIRETO NA REDE HIDRÁULICA), COM RODAS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO ENTRE AMBIENTES, COM SISTEMA EVAPORATIVO COM TROCADOR DE CALOR PARA TORNAR O AMBIENTE MAIS FRESCO, COM 03(TRÊS) VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, DESLIGA AUTOMATICAMENTE A BOMBA DE ÁGUA EM CASO DE FALTA DE ÁGUA NO SEU RESERVATÓRIO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	15,000	Unidade	2.040,67	30.610,05

Especificação: CLIMATIZADOR DE AR, PORTÁTIL, INDUSTRIAL, COM RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 45 LITROS DE ÁGUA DE CAPACIDADE, 220V, OSCILAÇÃO VERTICAL AUTOMÁTICA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL MANUAL, COM POSSIBILIDADE DE ABASTECIMENTO DA ÁGUA TANTO MANUAL QUANTO AUTOMÁTICO(LIGADO DIRETO NA REDE HIDRÁULICA), COM RODAS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO ENTRE AMBIENTES, COM SISTEMA EVAPORATIVO COM TROCADOR DE CALOR PARA TORNAR O AMBIENTE MAIS FRESCO, COM 03(TRÊS) VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, DESLIGA AUTOMATICAMENTE A BOMBA DE ÁGUA EM CASO DE FALTA DE ÁGUA NO SEU RESERVATÓRIO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.

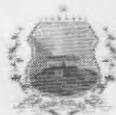
Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 30.610,05 (trinta mil, seiscentos e dez reais e cinco centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento do objeto em licitações é uma prática recomendada pela Lei nº 14.133/2021, visando aumentar a competitividade e o melhor aproveitamento do mercado, desde que não sejam prejudicadas a economia de escala e a viabilidade técnica e econômica do objeto contratado. A seguir estão as análises e justificativas para a decisão relativa ao parcelamento ou não desta contratação.

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Os climatizadores de ar são equipamentos que, por sua natureza e especificação, não se prestam a um parcelamento técnico em termos de funcionalidade individual. Cada unidade precisa ser entregue na íntegra para atender às demandas das salas de aula nas escolas do município.
- Viabilidade Técnica e Econômica: A divisão em lotes menores não traria





benefícios econômico-financeiros significativos, considerando que o volume requisitado já contempla uma quantidade reduzida de unidades (5 climatizadores), o que limita a economia de escala.

- **Economia de Escala:** O parcelamento neste caso não seria vantajoso, pois a diminuição na quantidade de compra poderia resultar em um aumento nos custos unitários. A contratação global tende a oferecer melhores condições de negociação de preço e entrega.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Apesar de o parcelamento ser uma estratégia para aumentar a competitividade, devido ao pequeno volume de unidades, a decisão foi de não realizar a divisão em lotes, pois tal medida não traria maior competitividade nem acesso a um mercado substancialmente mais ampliado.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão pelo não parcelamento baseou-se na análise de que dividir a aquisição pode impactar negativamente na capacidade de negociação e custo-benefício da compra única. Fiscalizações anteriores demonstram que compras únicas para equipamentos similares têm resultado em melhores condições e preços.
- **Análise do Mercado:** A análise de fornecedores mostrou que empresas têm capacidade para atender à solicitação integral, e não há variações significativas nos valores de mercado que justifiquem a divisão do pedido em lotes menores.
- **Consideração de Lotes:** Em virtude do volume sob demanda nas escolas, considerou-se que a divisão em lotes poderia inviabilizar a eficiência operacional e o prazo de implementação padronizado nas unidades de ensino fundamental.

Conclui-se que, para esta contratação específica, a melhor solução é a aquisição integral dos 15 climatizadores de ar de modo a assegurar benefícios como a economia de escala e menores custos, além de eficiência na implementação nas unidades escolares, respeitando assim os princípios da legalidade e economicidade estabelecidos pela legislação vigente.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos climatizadores de ar para as unidades de ensino fundamental da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas-CE está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Nova Russas para o exercício financeiro de 2025. Este planejamento prevê, de maneira estratégica, a melhoria das condições de conforto térmico nas salas de aula, objetivando proporcionar um ambiente mais adequado para o ensino e aprendizagem dos alunos e professores.

A aquisição considera as diretrizes orçamentárias do município, que asseguram a disponibilidade de recursos adequados e suficientes para a execução desta ação, conforme demonstrado na previsão orçamentária específica contemplada no plano anual de contratações da Prefeitura.

Este alinhamento estratégico visa a garantir que as ações de compra e instalação dos climatizadores contribuam significativamente para atingir as metas estabelecidas no planejamento da Secretaria de Educação, melhorando o ambiente escolar e impactando positivamente no desempenho acadêmico dos alunos.





Portanto, a contratação em questão está em conformidade com o planejamento municipal, demonstrando o compromisso com a eficiência na aplicação dos recursos públicos e o atendimento das necessidades educacionais identificadas.

10. Resultados pretendidos

O objetivo principal da aquisição dos climatizadores de ar é melhorar as condições de conforto térmico nas salas de aula das unidades de ensino fundamental da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas-CE. Dentre os resultados esperados, destacam-se:

- Proporcionar um ambiente mais adequado para o ensino e aprendizado, contribuindo para o aumento do desempenho acadêmico dos alunos.
- Reduzir problemas de saúde relacionados a altas temperaturas, como desidratação e desconforto térmico, promovendo o bem-estar dos estudantes e dos profissionais de educação.
- Alcançar uma operação mais eficiente e sustentável, com menor consumo de energia, através da utilização de climatizadores com tecnologia evaporativa, conforme especificado no plano de contratação.
- Garantir a conformidade com os padrões de segurança e eficiência energética, utilizando produtos certificados pelo INMETRO.
- Facilitar a mobilidade dos equipamentos entre diferentes salas, graças às características de portabilidade dos climatizadores, atendendo às necessidades específicas de cada unidade escolar.

Esses resultados alinham-se ao interesse público, promovendo uma educação de qualidade e um ambiente escolar propício ao desenvolvimento dos alunos.

11. Providências a serem adotadas

Com o objetivo de garantir o sucesso da aquisição dos climatizadores de ar para as unidades de ensino fundamental da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas-CE, devem ser adotadas as seguintes providências antes da celebração do contrato:

1. Avaliação da infraestrutura elétrica e hidráulica das escolas para garantir a compatibilidade com os equipamentos a serem adquiridos, e identificação de possíveis ajustes necessários.
2. Treinamento dos servidores responsáveis pela instalação e manutenção dos climatizadores, assegurando que estejam capacitados para manuseio correto dos equipamentos garantindo a durabilidade e eficiência.
3. Estabelecimento de uma rotina de manutenção preventiva para os equipamentos, envolvendo inspeções regulares e limpeza, a fim de prolongar a vida útil e garantir o desempenho adequado.
4. Elaboração de um manual de instruções simplificado para orientar os usuários (professores e funcionários) sobre o uso adequado e econômico dos climatizadores.
5. Planejamento de logística para a entrega e instalação dos equipamentos,





coordenando com os fornecedores para minimizar interrupções nas atividades normais das escolas.

- 6. Monitoramento contínuo dos custos operacionais e de energia das unidades de ensino para avaliar a eficiência energética dos equipamentos instalados e tomar ações corretivas, se necessário.
- 7. Comunicação com os pais e comunidade escolar sobre os benefícios dos novos equipamentos e a importância do uso consciente dos recursos, promovendo engajamento e apoio.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão pela não adoção do sistema de registro de preços para a aquisição dos climatizadores de ar destinados às unidades de ensino fundamental da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas-CE foi fundamentada em considerações específicas conforme previstas na Lei 14.133/2021.

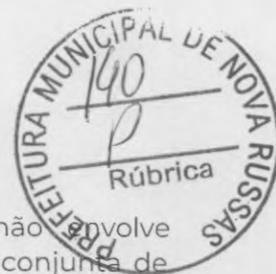
- A quantidade de unidades a serem adquiridas (15 unidades) já está definida e atende a uma necessidade imediata e específica da Secretaria de Educação, não justificando a flexibilidade oferecida pelo sistema de registro de preços.
- As características técnicas dos climatizadores exigem especificações bem definidas e personalizadas, o que dificulta o aproveitamento de economias de escala típicas do sistema de registro de preços.
- A urgência em atender o ambiente escolar com a instalação dos climatizadores para proporcionar um ambiente mais confortável e propício ao ensino não comporta o tempo adicional que o processo de registro de preços poderia demandar.
- A modalidade de Dispensa Eletrônica foi considerada a mais apropriada para garantir a celeridade no processo, dado o valor estimado da contratação, conforme explicitado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
- A centralização da aquisição em uma única operação oferece vantagem operacional e uma melhor gestão do processo de compra e instalação dos equipamentos, uma vez que a necessidade é pontual e específica.
- A avaliação de mercado revelou que os valores praticados são estáveis, e não há expectativa de benefício financeiro significativo em se adotar o sistema de registro de preços, considerando o tempo e os recursos necessários para sua implementação.

Dessa forma, a não adoção do registro de preços está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e celeridade preconizados pela Lei 14.133/2021, garantindo a melhor solução para o atendimento tempestivo das necessidades identificadas.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em conformidade com o disposto pela Lei 14.133/2021, a presente contratação veda a participação de empresas na forma de consórcio. Esta decisão está fundamentada em razões técnicas e econômicas que justificam a adequação da presente aquisição como uma contratação direta e individual por parte da Administração, evitando-se a formação de consórcios para este tipo específico de fornecimento.





- **Complexidade técnica:** A aquisição de climatizadores de ar não envolve complexidade técnica ou operacional que demande a colaboração conjunta de múltiplas empresas, característica que geralmente justificaria a formação de consórcios segundo a legislação de licitações.
- **Parcelamento não recomendado:** A divisão do objeto contratual em lotes menores, que poderia potencialmente justificar a formação de consórcio para atender diferentes regiões ou setores, não se mostra necessária ou vantajosa no presente caso. A compra centralizada assegura melhor alinhamento com as diretrizes orçamentárias e de planejamento institucional.
- **Eficiência administrativa:** A gestão de contratos com empresas consorciadas pode introduzir maior complexidade administrativa e desafios em termos de coordenação e responsabilidade, o que não é desejável ou necessário para a presente aquisição.
- **Normativas de eficiência:** Conforme a Lei 14.133/2021, é preconizado o uso eficiente de recursos públicos, objetivo este que pode ser mais efetivamente alcançado por meio de contratação individual, eliminando-se custos adicionais ou redundâncias associadas à gestão de consórcios.
- **Mercado fornecedor:** A pesquisa prévia de mercado indicou a existência de fornecedores que possuem capacidade técnica e logística suficiente para atender à totalidade das necessidades da Administração, de forma que a participação individual de empresas garante um potencial maior de competitividade e vantajosidade nas propostas apresentadas.

Diante do exposto, justifica-se a vedação à participação de empresas em consórcio para a presente licitação, considerando que a natureza da aquisição não se alinha com os critérios típicos que demandariam tal organização cooperativa.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

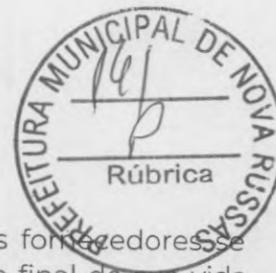
A aquisição de climatizadores de ar para as unidades de ensino fundamental da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas-CE deve considerar os impactos ambientais associados ao uso e disposição final desses equipamentos. A seguir são detalhados os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras:

1. **Impacto na Eficiência Energética:** O uso constante de climatizadores pode levar a um aumento no consumo de energia elétrica, contribuindo para maior emissão de gases de efeito estufa, caso a fonte de energia não seja renovável.
2. **Produção de Resíduos Sólidos:** Ao final de sua vida útil, os climatizadores podem contribuir para a geração de resíduos sólidos, incluindo componentes eletrônicos que necessitam de descarte adequado.
3. **Uso de Água:** Os modelos de climatizadores que utilizam sistemas evaporativos implicam no consumo de água, podendo impactar recursos hídricos locais.
4. **Impacto Sonoro:** O funcionamento dos climatizadores pode gerar ruído que, embora baixo, deve ser administrado para não afetar o ambiente escolar.

Para mitigar esses impactos, as seguintes medidas deverão ser implementadas:

1. **Adotar Equipamentos Certificados:** Optar por climatizadores com certificação do INMETRO, que asseguram maior eficiência energética e menor impacto ambiental durante seu ciclo de vida, conforme diretrizes do Art. 18, §1º, inciso XII da





Lei 14.133/2021.

2. **Gestão de Resíduos:** Promover a logística reversa para que os fornecedores se responsabilizem pelo descarte adequado dos climatizadores ao final de sua vida útil, reciclando componentes sempre que possível.
3. **Monitoramento do Uso de Água:** Implementar sistemas de monitoramento para garantir o uso eficiente da água nos climatizadores evaporativos, melhorando a gestão de recursos hídricos empregados.
4. **Controle de Ruído:** Selecionar modelos de climatizadores que operem com baixo nível de ruído, assegurando que o ambiente de aprendizagem não seja comprometido.

Essas medidas estão em consonância com o compromisso de promover uma gestão ambiental responsável e sustentável nas aquisições públicas, respeitando os princípios da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação dos climatizadores de ar para as unidades de ensino fundamental da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas-CE é considerada viável e razoável com base na análise detalhada dos fatores técnicos, econômicos e ambientais, conforme descritos ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, em alinhamento com a Lei 14.133/2021.

- A necessidade de climatizar as salas de aula é crucial para garantir um ambiente educacional adequado, favorecendo o aprendizado e o bem-estar dos alunos, sobretudo em períodos de altas temperaturas.
- A escolha dos climatizadores de ar portáteis com tecnologia de sistema evaporativo se mostra como a solução mais eficaz e econômica, atendendo às peculiaridades técnicas exigidas.
- Os equipamentos selecionados são compatíveis com os requisitos de eficiência energética e sustentabilidade ambiental, atendendo aos princípios da economicidade e do desenvolvimento sustentável previstos na Lei 14.133.
- A compatibilidade dos climatizadores com a infraestrutura elétrica e hidráulica existente nas escolas, além de possuir certificação do INMETRO, garante a segurança dos usuários e a qualidade dos equipamentos.
- A ausência de necessidade de parcelamento ou adoção de registro de preços foi justificada pela especificidade técnica e pelo caráter único do objeto a ser contratado, em conformidade com os parâmetros do art. 40 da Lei 14.133.
- A estimativa de valor está de acordo com o mercado, conforme levantamentos realizados, garantindo a adequação dos preços à realidade econômica da administração pública, em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133.

Portanto, a contratação se revela adequada e essencial para o atendimento das necessidades educacionais de Nova Russas-CE, respeitando os princípios legais aplicáveis e promovendo um ambiente escolar mais confortável e eficiente para alunos e professores.





Nova Russas / CE, 18 de março de 2025

GUILHERME VIEIRA PINTO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

